

 <p>SECIRM</p>	<p>SUBCOMISSÃO PARA O PLANO SETORIAL PARA OS RECURSOS DO MAR Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar Esplanada dos Ministérios – Bloco N – Anexo B – 3º andar Brasília – DF – CEP 70055-900 URL: http://www.cdmb.furg.br</p>	 <p>PPG-Mar</p>
---	--	--

Of. PPG-Mar N° 18/2013

Brasília, 20 de setembro de 2013.

Senhores (as)

Coordenadores de Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Ciências do Mar


Prezado (a) Coordenador (a)


O Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar – PPG-Mar, conforme deliberação tomada em sua 24ª Sessão Ordinária, ocorrida em 31 de julho de 2013, criou o Programa de Apoio à Publicação – PAP, destinado a apoiar a publicação por estudantes de cursos de graduação e de programas de pós-graduação em Ciências do Mar em periódicos especializados nacionais neste domínio do conhecimento.

Chamamos a atenção dos coordenadores para a importância deste programa para fortalecer os periódicos nacionais da área de Ciências do Mar, que enfrentam dificuldades em razão do reduzido interesse da comunidade científica em divulgar suas pesquisas através dessas publicações nacionais. A expectativa é de que o crescimento da demanda contribua para melhorar o fator de impacto desses periódicos especializados em Ciências do Mar. É essencial que os coordenadores estejam inteirados das normas e procedimentos, que constam no anexo ao presente, uma vez que a estes caberá a responsabilidade pela autorização do auxílio e pela entrega do trabalho publicado por parte dos beneficiários.

Em caso de dúvidas, entrar imediatamente em contato através do Portal Ciências do Mar Brasil (www.cdmb.furg.br).

Atenciosamente


Prof. Luiz Carlos Krug
Coordenador do PPG-Mar


Prof. José Henrique Muelbert
Coordenador do GT Periódicos

	<p>SUBCOMISSÃO PARA O PLANO SETORIAL PARA OS RECURSOS DO MAR</p> <p>Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar</p> <p>Esplanada dos Ministérios – Bloco N – Anexo B – 3º andar Brasília – DF – CEP 70055-900 URL: http://www.cdmb.furg.br</p>	
---	--	---

Programa de Apoio à Publicação - PAP

O Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar – PPG-Mar, conforme deliberação tomada em sua 24ª Sessão Ordinária, ocorrida em 31 de julho de 2013, cria o Programa de Apoio à Publicação – PAP, destinado a apoiar a publicação por estudantes de cursos de graduação e de programas de pós-graduação em Ciências do Mar em periódicos especializados nacionais neste domínio do conhecimento. Para pleitear o auxílio financeiro previsto no PAP, o interessado deve observar as normas e procedimentos definidos no regulamento abaixo:

Art. 1º - O auxílio financeiro previsto no PAP será concedido exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação reconhecidos como pertencentes à área de Ciências do Mar pelo PPG-Mar.

§ 1º – Os cursos de graduação e programas de pós-graduação reconhecidos como pertencentes à área de Ciências do Mar pelo PPG-Mar estão identificados no Portal Ciências do Mar Brasil (www.cdmb.furg.br).

§ 2º – A regularidade da matrícula do estudante será atestada pelo coordenador do curso de origem, ou seu representante legal, no ato de validação do pedido de auxílio financeiro.

§ 3º – O estudante deverá obrigatoriamente ser o primeiro autor da publicação.

Art. 2º - O auxílio financeiro previsto no PAP é destinado à cobertura de despesas com elaboração de figuras, revisão linguística e tradução de artigos científicos e técnicos aceitos para publicação em periódicos especializados em Ciências do Mar.

Parágrafo Único – São os seguintes os periódicos nacionais reconhecidos pelo PPG-Mar como especializados na área de Ciências do Mar: Brazilian Journal of Oceanography; Pan-American Journal of Aquatic Sciences; Boletim do Instituto de Pesca; Brazilian Journal of Aquatic Sciences and Technology; Arquivos de Ciências do Mar; Atlântica; Revista Brasileira de Engenharia de Pesca; Gerenciamento Costeiros Integrado e Tropical Oceanography.

Art. 3º - O valor do auxílio financeiro será determinado por tipo de despesa a ser coberta, conforme estabelecido a seguir:

a. elaboração de figuras – auxílio financeiro de R\$ 50 (cinquenta reais) por figura, até o limite de dez figuras por artigo científico ou técnico

b. revisão linguística – auxílio financeiro de R\$ 10,00 (dez reais) por página, até o limite de 20 páginas por artigo científico ou técnico

c. tradução – auxílio financeiro de R\$ 60,00 (sessenta reais) por página, até o limite de 20 páginas por artigo científico ou técnico

§ 1º - A quantidade de figuras e páginas será determinada com base no manuscrito, preparado de acordo com as normas do periódico em que se dará a publicação apoiada.

§ 2º – Uma vez concedido, o auxílio financeiro será depositado na conta corrente indicada pelo requerente, não sendo permitida a indicação de conta em nome de terceiros, conjunta ou de poupança.

Art. 4º - A solicitação do auxílio financeiro previsto no PAP será efetuada pelo estudante interessado, através do Portal Ciências do Mar Brasil (www.cdmb.furg.br).

Parágrafo Único – É obrigatória a inclusão de cópia do manuscrito do artigo científico ou técnico a ser apoiado e do comprovante de aceitação emitido pelo Presidente do Corpo Editorial do periódico onde se dará a publicação, ou seu representante legal, quando da solicitação do auxílio financeiro.

Art. 5º - Compete ao coordenador do curso ou programa de origem, ou seu representante legal, a avaliação inicial do pedido de auxílio financeiro previsto no PAP, para o que levará em consideração a existência de matrícula regular do estudante no curso ou programa coordenado no momento da submissão do trabalho.

Parágrafo Único – A manifestação de concordância do coordenador do curso ou programa de origem deve ser emitida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de solicitação do auxílio financeiro por parte do estudante.

Art. 6º - Compete ao coordenador do PPG-Mar, ou seu representante legal, a avaliação final do pedido de auxílio financeiro previsto no PAP, para o que levará em consideração os critérios relacionados a seguir:

- a. inexistência de apoio anterior por parte do PAP em favor do solicitante;
- b. aval do coordenador do curso ou programa de origem, ou seu representante legal;
- c. disponibilidade de recursos financeiros por parte do PPG-Mar;
- d. comprovação do aceite em periódico relacionado no Art. 2º, Parágrafo Único, da presente norma;
- e. compatibilidade entre o valor do auxílio financeiro pretendido e as características do artigo científico ou técnico a ser publicado; e
- f. inexistência de pendência (falta de comprovação da publicação) de estudante(s) vinculado(s) ao curso ou programa de origem do solicitante.

§ 1º - A manifestação de concordância do coordenador do PPG-Mar será emitida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de encaminhamento do aval por parte do coordenador do curso de origem do estudante.

§ 2º - Excepcionalmente, havendo disponibilidade de recursos, poderá ser concedido apoio à publicação de um segundo artigo por parte de estudante anteriormente beneficiado pelo PAP.


Art. 7º - Os trabalhos apoiados deverão reconhecer o auxílio nos agradecimentos com a seguinte citação: “*Trabalho apoiado pelo Programa de Apoio à Publicação – PAP (PPG-Mar/PSRM/SECIRM)*”.


Art. 8º - Lançado o periódico com o trabalho apoiado, o estudante deverá encaminhar cópia no prazo máximo de dez (10) dias, através do Portal Ciências do Mar Brasil (www.cdmb.furg.br), a coordenação do PPG-Mar.

§ 1º – O descumprimento da obrigação de encaminhar cópia do trabalho publicado por parte de estudante(s) veda a concessão de auxílio financeiro a estudantes do curso ou programa de origem do inadimplente.

§ 2º – Sanada(s) a(s) pendência(s) a qualquer tempo, os estudantes do curso ou programa de origem do(s) inadimplente(s) terão suas solicitações de auxílio financeiro avaliadas.

Brasília, 31 julho de 2013.


Prof. Luiz Carlos Krug
Coordenador do PPG-Mar


José Iran Cardoso
Capitão-de-Mar-e-Guerra (RM1)
Gerente do PPG-Mar